



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 24/2023  
00020

EMENDA Nº  
(Espaço reservado para etiqueta)

### PROPOSIÇÃO PLN 24/2023

#### Texto da emenda

##### **Insira-se no anexo I do PLN 24/2023 a seguinte suplementação:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

FP: 18.544.2221.14VI.0028: Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica – No Estado de Sergipe

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000      Valor: 20.000.000,00

##### **Como compensação suprime-se do anexo I do PLN 24/2023 o seguinte valor:**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

FP: 15.451.2217.00VH.0001: Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional

ESF: F / GND: 4 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 1000      Valor: 20.000.000,00

#### Justificativa

Esta emenda pretende, em atendimento ao **princípio orçamentário da regionalização**, garantir recursos para ações de Segurança Hídrica no Estado de Sergipe. A demanda hídrica no Nordeste é secular e velha conhecida de todos, lamentavelmente, esta mazela social também é fortemente sentida em Sergipe.

Assim, considerando que o Governo Federal dispõe de mais de R\$ 422 milhões para ações de Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional, esta emenda pretende utilizar parte pouco substancial desta dotação nacional para atender demanda urgente de Sergipe em ação diversa. Entende-se que não há prejuízo à política do Governo Federal e, de outro lado, é de extrema importância para o Estado de Sergipe.

4144 – ALESSANDRO VIEIRA – MDB/SE

Data: 11/09/2023

Assinatura